

Via do Passageiro

DOCUMENTO AUXILIAR DE BILHETE DE PASSAGEM ELETRÔNICO

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104

SAC: 0800-942-0030

AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103

IE: 104320056118

SAC: 0800-942-0030

RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **EXEC GTV**

Origem: **CATANDUVA, SP**

Destino: **SAO PAULO, SP - BARRA FUNDA**

Data: **25/11/2023** Horário: **15:10** Poltrona: **22** Plataforma: **03 A 04**

Linha: **SAO PAULO (SP) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **1384E-1**



Passageiro: **Heduan Pinheiro**

Documento: **007.097.239-70**

Tipo de desconto: **Normal**

Tarifa	162,82
Pedágio	17,05
Taxa de embarque	2,52
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	182,39
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	182,39
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	182,39
Troco	0,00



BP-e nº: **30213504**Série: **431**

Protocolo de autorização: **135230185606800**

Data de autorização: **25/11/2023 13:53:06**

Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>
3523 1161 0840 1800 0103 6343 1030 2135 0418 4620 9472

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 19,84 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 54,56 (33,00%)

DIREITOS DO PASSAGEIRO*

RESOLUÇÃO ANTT Nº 4.282, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

I - ser transportado com pontualidade, segurança, higiene e conforto;

II - transportar, gratuitamente, até 30 (trinta) quilos de bagagem no bagageiro e 5 (cinco) quilos de volume no porta-embulho;

II - receber os comprovantes das bagagens transportadas no bagageiro e ser indenizado por extravio ou dano de bagagem transportada no bagageiro;

IV - receber a diferença do preço da passagem em veículos de característica inferior às daquele contratado;

V - receber, às expensas da transportadora, alimentação e pousada, nos casos de venda de mais de um bilhete de passagem para a mesma poltrona ou interrupção/retardamento da viagem, após 3 (três) horas, em razão de defeito, falha ou outro motivo de responsabilidade da transportadora;

VI - receber da transportadora, em caso de acidente, imediata e adequada assistência;

VII - optar, em caso de atraso por período superior a 1 (uma) hora, por: continuar a viagem em outra empresa às expensas da transportadora; ou receber de imediato o valor do bilhete de passagem, em caso de desistência; ou continuar a viagem, pela mesma transportadora, que deverá dar continuidade à viagem num período máximo de 3 (três) horas após a interrupção;

VIII - remarcar o bilhete adquirido observado o prazo de um 1 (ano) de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão. A partir de 3 (três) horas antes do início da viagem, é facultado à transportadora efetuar a cobrança de até 20% (vinte por cento) do valor da tarifa a título de remarcação;

IX - transferir o bilhete adquirido, exceto se o contrato de transporte dispuser de outra maneira, observado o prazo de 1 (um) ano de validade do bilhete a contar da data da primeira emissão;

X - receber a importância paga no caso de desistência da viagem, desde que com antecedência mínima de 3 (três) horas em relação ao horário de partida constante do bilhete, facultado à transportadora o desconto de 5% (cinco por cento) do valor da tarifa;

XI - estar garantido pelo Seguro de Responsabilidade Civil contratado pela transportadora;

XII - não ser obrigado a adquirir seguro facultativo complementar de viagem.

* Válido para viagens interestaduais e internacionais, sob regulação da ANTT. Para viagens intermunicipais dentro do mesmo estado, consulte a empresa transportadora para mais informações.

Via do Motorista

BILHETE DE EMBARQUE

J3 OPERADORA LOGISTICA LTDA

CNPJ: 09544285000104

SAC: 0800-942-0030

AV. BRASIL, 8255, 6º ANDAR, 700, BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO, RJ

VIACAO COMETA S A

CNPJ: 61084018000103

IE: 104320056118

SAC: 0800-942-0030

RUA NILTON COELHO DE ANDRADE, 772, VILA MARIA - SAO PAULO, SP

Viação: **Cometa** Classe: **EXEC GTV**

Origem: **CATANDUVA, SP**

Destino: **SAO PAULO, SP - BARRA FUNDA**

Data: **25/11/2023** Horário: **15:10** Poltrona: **22** Plataforma: **03 A 04**

Linha: **SAO PAULO (SP) - SAO JOSE DO RIO PRETO (SP)**

Tipo de viagem: **HORARIO ORDINARIO** Prefixo: **1384E-1**

Serviço: **70586**

Passageiro: **Heduan Pinheiro**

Documento: **007.097.239-70**

Tipo de desconto: **Normal**

Localizador: **GURDQHSF**

Tarifa	162,82
Pedágio	17,05
Taxa de embarque	2,52
Seguro obrigatório	0,00
Outros	0,00
Valor Total R\$	182,39
Desconto	0,00
Valor a pagar R\$	182,39
Forma de pagamento	CREDITO
Valor pago R\$	182,39
Troco	0,00



BP-e nº: **30213504**Série: **431**

Protocolo de autorização: **135230185606800**

Data de autorização: **25/11/2023 13:53:06**

Consulte pela chave de acesso em:
<https://bpe.fazenda.sp.gov.br>
3523 1161 0840 1800 0103 6343 1030 2135 0418 4620 9472

Tributos Totais Incidentes (Lei Federal 12.741/2012) ICMS:R\$ 19,84 (12,00%) OUTROS TRIB:R\$ 54,56 (33,00%)

10000255625710